



*Estado do Rio de Janeiro*

*Prefeitura Municipal de Valença*

**DECRETO Nº. 05, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.**

**“ESTABELECE O RETORNO DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES PARA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** à Lei Complementar nº. 175, de 14 de julho de 2014, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Valença;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Estabelece que o Departamento de Material, Compras e Licitações retornará ao comando da Secretaria Municipal de Administração conforme previsto no organograma fixado no art. 15, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº. 175 de 2014.

**Art. 2º.** Para efeito deste, fica revogado na íntegra o Decreto Municipal nº. 05, de 10 de janeiro de 2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 7 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
**Prefeito Municipal**